



ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, com início às nove horas, realizou-se a Trigésima Quinta Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Antonio José de Barros Levenhagen, Dora Maria da Costa (convocada para compor quorum), Delaíde Alves Miranda Arantes, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann. Também compareceram o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor José Alves Pereira Filho e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo *quórum* regimental, foi declarada aberta a Sessão, a qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lélío Bentes Corrêa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com julgamento dos processos em pauta: **PROCESSO:** RO-475-41.2015.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): MAJE DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Augusto de Almeida Neto, Recorrido(s): ADRIANA AUGUSTO MARQUES DE BARROS, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calaça, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-127800-57.2009.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS DE SOUZA BASTOS, Advogado: Dr. Marco André Lopes Furlan, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade processual por negativa de prestação jurisdicional, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para julgar procedente a ação rescisória, com esteio no art. 485, V, do CPC/73, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, para desconstituir parcialmente o acórdão proferido nos autos da Reclamação Trabalhista nº 00481.2006.106.15.00-0, e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento da causa principal, negar provimento ao recurso ordinário interposto pelos Reclamantes, julgando improcedente o pedido de diferenças de complementação de aposentadoria, assim restabelecendo a sentença. Invertidos os ônus de sucumbência. Custas, na ação rescisória, pelo Réu, no importe de R\$400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor da causa (fl. 4), de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Honorários advocatícios, na ação rescisória, pelo Réu, no percentual de 10% sobre o valor da causa, diante da redação do item II da Súmula 219 desta Corte. Com o trânsito em julgado, restitua-se o valor do depósito prévio ao autor (art. 5º da IN-31/TST, de 27.9.2007). Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Victor Russomano Júnior. **PROCESSO:** RO-11159-97.2014.5.01.0000 da 1ª Região, Relator:



Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): OTTON DA COSTA MATA ROMA, Advogado: Dr. André Almeida de Alvarenga Ferreira, Advogado: Dr. Fernando Augusto Henriques Fernandes, Advogado: Dr. Fábio Ricardo de Araújo Curi, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Dr. Márcio Octávio Vianna Marques, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Recorrido(s): RAIMUNDO FERREIRA FILHO, Recorrido(s): GIL ROBERTO DA SILVA E CASTRO, Recorrido(s): JURACI VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 19ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Maria Cristina Capanema Thomaz Belmonte patrona do Recorrido (SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO). **PROCESSO:** RO-517-83.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Luanda Alves Vieira Cruz, Advogado: Dr. Bruno Dorotea Carvalho, Advogada: Dra. Manuele da Silva Mendes, Recorrido(s): ADELSON PAULO CERQUEIRA, Advogada: Dra. Marcele Alves Bomfim, Advogado: Dr. Pedro Mahin Araújo Trindade, Advogada: Dra. Renata Oliveira Pereira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Cíntia Roberta da Cunha Fernandes patrona do Recorrido. **PROCESSO:** RO-80314-88.2015.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Úrsula Suaid Porto Guimarães Borges, Advogado: Dr. Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Advogado: Dr. Gladson Wesley Mota Pereira, Advogado: Dr. João Estênio Campelo Bezerra, Recorrido(s): HÉLCIO FONTELES TAVARES DA SILVEIRA E OUTRA, Advogado: Dra. Weruska Alves Cunha de Andrade, Advogada: Dra. Tatiana Elizabette Lima Thachuk, Recorrido(s): ACÉLIA APARECIDA PESSOA DA SILVA, Recorrido(s): HOSPITAL BATISTA MEMORIAL, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, após o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Relator, votar no sentido de negar provimento ao recurso ordinário, cassando a liminar anteriormente deferida. Obs.: Falou pela Recorrente a Dra. Úrsula Suaid Porto Guimarães Borges. **PROCESSO:** Ag-AR-2852-16.2016.5.00.0000, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Luiz Pereira de Melo Neto, Advogado: Dr. Fábio Vasconcelos Siqueira, Agravado(s): ISAAC DE FRANCA DAMAZIO JÚNIOR, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira Barros Filho, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira Barros, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, após a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora, votar no sentido de conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AgR-AR-7654-57.2016.5.00.0000 da 21ª Região, Relatora:



Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Antônio de França Júnior, Agravado(s): FRANCISCO RAMOS CÂMARA DE LIMA, Advogado: Dr. Cleilton César Fernandes Nunes, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, após a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora, votar no sentido de conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-AR-16202-71.2016.5.00.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Frederico de Oliveira Ferreira, Agravado(s): ANTÔNIO ROMUALDO RESENDE DE MORAIS, Agravado(s): ELIZARDO MAGALHAES, Agravado(s): LEOPOLDINO FERREIRA DE PAULA MARTINS, Agravado(s): SELMA DE SOUZA RIBEIRO, Agravado(s): WANDERSON PELEGRINO GUIMARÃES, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, após a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora, votar no sentido de conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-AR-11403-82.2016.5.00.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Advogado: Dr. Juliano Lago, Advogada: Dra. Daniela Tollemache, Agravado(s): NIVALDO PACHECO, Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Agravado(s): RANGEL DE OLIVEIRA, Agravado(s): MARCOS ROBERTO SOUZA GEMIN, Agravado(s): ORELIO MOREIRA DOS SANTOS, Agravado(s): ALTAIR SOBCZAK JÚNIOR, Agravado(s): ELCIMAR GROCHOSKI MATIAS, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, após a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora, votar no sentido de conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AgR-AR-27151-91.2015.5.00.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MÁRCIA VELASQUES CAMPOS, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **PROCESSO:** RO-1-87.2014.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. José Tarcísio Jerônimo, Recorrido(s): CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ASSIS, Advogado: Dr. Alan José Couto de Moraes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para, concedendo a segurança, cassar a ordem judicial de penhora de numerário em execução provisória nos autos da RT nº 0117200-33.2010.5.21.0013 e determinar que esta se efetive sobre o bem móvel indicado, devendo o Juízo de origem, caso julgue insuficiente o bem nomeado, intimar a executada para que providencie eventual complementação da garantia da execução. Oficie-se ao Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN para ciência desta decisão. **PROCESSO:** RO-106-56.2016.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A., Advogada: Dra. Isabel Peixoto Viana, Recorrido(s): CARLOS



ALBERTO DO NASCIMENTO, Recorrido(s): ATLÂNTICA CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Recorrido(s): COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS, Recorrido(s): PAMAR-PARTICIPAÇÕES MARÍTIMAS S.A., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-138-93.2016.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Harlem Moreira de Sousa, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procurador: Dr. Antônio Carlos Lopes Soares, Recorrido(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE-DERACRE, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por desfundamentado. **PROCESSO:** RO-139-81.2014.5.20.0000 da 20ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, Procurador: Dr. Ricardo José das Mercês Carneiro, Recorrido(s): CONSTAT CONSULTORIA E AUDITORIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., Advogado: Dr. Thiago Alano M. S. Dória, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, por ausência de interesse de agir superveniente, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC de 1973. **PROCESSO:** RO-162-20.2015.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ARQUITEC-ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Andreia Sampaio de Rossiter Corrêa, Advogado: Dr. Rodrigo da Cruz Oliveira, Advogado: Dr. José de Barros Lima Neto, Recorrido(s): SÉRGIO DOS SANTOS, Recorrido(s): LUCIANO DOS SANTOS, Recorrido(s): DEAN MARCEL CASTRO DA SILVA, Recorrido(s): PAULO CÉSAR SANTOS, Recorrido(s): ORLANDO LELIS SANTOS, Recorrido(s): JARDEMIR DA SILVA, Recorrido(s): FABIANO DOS ANJOS RAMOS, Recorrido(s): CARLOS SANTOS, Recorrido(s): JOZIO VIEIRA DA SILVA, Recorrido(s): ADEILTON MARIANO DA SILVA, Recorrido(s): CICERO SANTOS, Recorrido(s): IVANILDO DA SILVA SANTOS, Recorrido(s): JOSÉ JOSENILDO DOS SANTOS, Recorrido(s): VANDERLAN SILVA OLIVEIRA, Recorrido(s): GINALDO LUÍS DE FREITAS FILHO, Recorrido(s): MARLONR CLEYTON DA SILVA GOMES, Recorrido(s): GILVAN DOS SANTOS, Recorrido(s): ADRIANO DE SOUZA, Recorrido(s): SHARLES PEREIRA SANTOS, Recorrido(s): JOSÉ AILSON DOS SANTOS, Recorrido(s): AMARO FRANCISCO DA SILVA, Recorrido(s): BENEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO, Recorrido(s): EDIVALDO CALIXTO DA SILVA, Recorrido(s): EDILSON LUIZ DA SILVA, Recorrido(s): EDSON DE OLIVEIRA SANTOS, Recorrido(s): JOEL ALVES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): CLAUDEVANIO PAULINO DA SILVA, Recorrido(s): CRISTIANO DE MENEZES, Recorrido(s): WAGNO VIANA DOS SANTOS, Recorrido(s): ROBERVAL VENANCIO SANTOS, Recorrido(s): LUCIANO BARBOSA SANTOS, Recorrido(s): DIVALDO DA SILVA, Recorrido(s): EDCLAUDIO ALVES DA SILVA, Recorrido(s): ROBENILSON DOS SANTOS, Recorrido(s): DAVI LANDIO SANTOS,



Recorrido(s): EDMILSON GONÇALVES FONTES, Recorrido(s): ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JACKSON VENTURA, Recorrido(s): REYNALD FERREIRA DA COSTA VASCONCELOS, Recorrido(s): PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS, Recorrido(s): JOÃO MIGUEL DA SILVA, Recorrido(s): RAIMUNDO ROZENDO DOS SANTOS, Recorrido(s): RONALDO DOS SANTOS, Recorrido(s): RENALDO DA CONCEIÇÃO FREITAS, Recorrido(s): GILVÂNIO DA CONCEIÇÃO SANTANA, Recorrido(s): FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, Recorrido(s): ODAIR JOSÉ DOS SANTOS, Recorrido(s): JOSÉ CICERO FRANÇILINO ALVES, Recorrido(s): JOSÉ PEDRO CELESTINO DOS SANTOS, Recorrido(s): CLÁUDIO BISPO DOS SANTOS, Recorrido(s): CICERO CORDEIRO DOS SANTOS, Recorrido(s): MANOEL MESSIAS DE SOUZA, Recorrido(s): ADEMAR DOS SANTOS ROCHA, Recorrido(s): ANTÔNIO MARCOS SANTOS, Recorrido(s): REGINALDO DOS SANTOS, Recorrido(s): ROMUALDO SANTOS, Recorrido(s): CLEBSON RODRIGO DOS SANTOS, Recorrido(s): MARCOS JOSÉ DA SILVA, Recorrido(s): EVALDO FERREIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): ORLANDO VIEIRA GARCIA, Recorrido(s): ROSENALDO SANTOS SILVA, Recorrido(s): LEONARDO DANTAS SANTOS, Recorrido(s): ROSENILDO BISPO DOS SANTOS, Recorrido(s): SIDNALDO GOMES, Recorrido(s): ERINALDO MENDEIROS, Recorrido(s): CALSON SANTOS MARTINS, Recorrido(s): JOSÉ LEANDRO SILVA RAMALHO, Recorrido(s): ERIVALDO GOMES DOS SANTOS, Recorrido(s): JOEL DA SILVA ROZENDO, Recorrido(s): JOSÉ RAIMUNDO ROBERTO, Recorrido(s): CLEDSON PEREIRA GOMES, Recorrido(s): RAFAEL VICENTE DA SILVA, Recorrido(s): EDSON LIMA SANTOS, Recorrido(s): VALDERI DA SILVA, Recorrido(s): JOBSON DOS SANTOS SILVA, Recorrido(s): ADRIANO FARIAS NASCIMENTO, Recorrido(s): ANTÔNIO FERREIRA SANTOS, Recorrido(s): VALTER JOSÉ DA SILVA, Recorrido(s): LUCIANO FARIA COSTA, Recorrido(s): JOÃO BATISTA SANTOS, Recorrido(s): VITAL DOS SANTOS, Recorrido(s): THIAGO FREITAS SOUSA, Recorrido(s): EDENILSON ALVES DOS SANTOS, Recorrido(s): ELIESER PORFÍRIO DOS SANTOS, Recorrido(s): ANTÔNIO RAMOS SANTOS JÚNIOR, Recorrido(s): JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA FLOR, Recorrido(s): CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR, Recorrido(s): TIAGO CATARINO DOS SANTOS, Recorrido(s): JOSÉ ELCO SANTOS SOARES, Recorrido(s): EDMILSON SALVADOR DE MEDEIROS, Recorrido(s): DAMIÃO ANTUNES DOS SANTOS, Recorrido(s): ANTÔNIO GALDINO DOS SANTOS FILHO, Recorrido(s): JOSÉ WILSON DA SILVA GOMES, Recorrido(s): CICERO DOMICIANO DA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS ALVES SANTOS FILHO, Recorrido(s): CARLOS ROBERTO BARROS BISPO, Recorrido(s): ENALDO CASTRO DOS SANTOS, Recorrido(s): ALISSON SANTOS CRUZ, Recorrido(s): JOATAN VIEIRA SILVA SANTOS, Recorrido(s): JOSÉ PAULO DOS SANTOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PENEDO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-178-80.2016.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): SANTOS CMI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Cíntia Meneses Maia, Recorrido(s): REGINALDO ANÍZIO DA SILVA, Advogada: Dra. Rafaela Coringa



Nogueira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ASSU, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, por ausência de interesse de agir superveniente, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC. **PROCESSO:** RO-310-74.2015.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Fabiano Falcão de Andrade Filho, Recorrido(s): AGUINALDO CIPRIANO DA ROCHA, Recorrido(s): TENACE-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAU, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** MS-2558-61.2016.5.00.0000, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Impetrante: PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Altair Leonel da Silva, Impetrado(a): ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA -MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO., Decisão: por unanimidade, denegar a segurança. Custas pelo impetrante, dispensado o recolhimento. **PROCESSO:** ED-RO-3296-27.2013.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: OSMAR ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Carlos Henrique Manoel Ribeiro, Embargado(a): ERNANI DA ROCHA, Advogado: Dr. João Paulo Silva, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORA PRESIDENTE DA 7ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-AR-3953-59.2014.5.00.0000, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: ROBSON BARBOSA, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face de seu caráter manifestamente protelatório, condenar o embargante ao pagamento de multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da embargada, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do CPC de 2015. **PROCESSO:** ED-AR-8054-47.2011.5.00.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: ALTAIR RODRIGUES DE PAULA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Altair Rodrigues Pires de Paula, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Felipe Montenegro Mattos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-11591-82.2015.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): MAURO DE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. João Paulo Vital Leão, Recorrido(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB, Advogado: Dr. Marcos de Freitas Bernardo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ED-RO-20248-29.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: DAVID RODRIGO ZORZAN, Advogada: Dra. Fabiana Spessatto Bringhenti, Embargado(a): EXPRESSO HÉRCULES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Dalla Riva Dias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face de seu caráter manifestamente protelatório, condenar o embargante ao



pagamento de multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da embargada, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do CPC de 2015. **PROCESSO:** ED-AR-25258-02.2014.5.00.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: CARLOS ALBERTO MARTINEZ CITRUS-EPP, Advogado: Dr. Paulo Henrique Pirola, Embargado(a): ADILSON BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edmar Perusso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-1000294-68.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ANTÔNIO DEZOTTI FILHO, Advogado: Dr. Marco Antônio Barbosa Caldas, Recorrido(s): ROMILDA APARECIDA NUNES DE CAMPOS E OUTROS, Advogada: Dra. Rosana Maria Saraiva de Queiroz, Advogado: Dr. Arnaldo de Arruda Mendes Netto, Advogado: Dr. José Roberto Spósito Gonsales, Autoridade Coatora: DESDEMBARGADOR RELATOR DA 5ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-164-25.2010.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ALL-AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Recorrente(s): ALL-AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA SUL S.A., Advogada: Dra. Larissa Teixeira de Oliveira, Advogada: Dra. Juliana Bufulin Lopes, Recorrido(s): NEY DAGNES FERREIRA, Advogada: Dra. Andriela de Paula Queiroz Aguirre, Recorrido(s): FERROVIA NOVOESTE S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a pretensão desconstitutiva, arbitrando honorários advocatícios pelo Autor, no importe de R\$1.000,00 (mil reais) e custas processuais no valor de R\$20,00 (vinte reais), pelo Autor, cuja exigibilidade fica suspensa, ante o deferimento da gratuidade de Justiça. **PROCESSO:** RO-2221-81.2010.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MAURO SÉRGIO DAS NEVES E OUTROS, Advogada: Dra. Eliane Ferreira Pedrosa de Araújo Rocha, Recorrido(s): SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Tadeu de Abreu Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Ordinário para, em juízo rescisório, julgar procedente em parte a Ação Rescisória, desconstituindo, em parte, a sentença proferida nos autos do processo n.º 01243-2009-006-18-00-1, em trâmite perante a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia e, em juízo rescisório, excluir da condenação a indenização por litigância de má-fé imputada aos advogados do Reclamante, mantendo-se, entretanto, em relação a este, as penalidades processuais que lhe couberem de forma proporcional. **PROCESSO:** RO-61-19.2016.5.20.0000 da 20ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S.A., Advogada: Dra. Manoella Duarte Costa e Silva, Advogado: Dr. Paulo Gustavo Freire Diniz Costa, Advogado: Dr. Winston Alfredo Morelli Rossiter, Advogada: Dra. Yndira Magno Noronha, Recorrido(s): DOUGLAS FABIANO DE OLIVEIRA SANTANA, Advogado: Dr. Ilton Marques de Souza, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região para julgar o mandado de segurança, como entender de direito. **PROCESSO:** ED-ED-ED-RO-184-58.2014.5.21.0000 da 21ª



Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: COMPANHIA AÇUCAREIRA VALE DO CEARÁ-MIRIM, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz, Embargante: ECOENERGIAS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz, Embargado(a): MARIA ROSA GONÇALVES FEITOSA, Advogada: Dra. Sarah Iduino da Rocha e Silva, Embargado(a): B. F & C GESTÃO DE IMOVÉIS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CEARÁ-MIRIM, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-RO-534-50.2012.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ARTESTIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS LTDA-ME, Advogado: Dr. Carlos Roberto Menosso, Embargado(a): CLÁUDIA MARA DA LUZ SANTOS, Advogado: Dr. Flávio Dionísio Bernartt, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PINHAIS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-5708-33.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ANDIARA JUDITE ALVES ARRUDA, Advogado: Dr. Marcelo Augusto dos Santos Dotto, Advogado: Dr. Carlos Alberto dos Reis, Recorrido(s): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA., Autoridade Coatora: JUÍZES DESEMBARGADORES DA 2ª TURMA DA 4ª CÂMARA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-6839-77.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Marcondes de Oliveira Monteiro, Recorrido(s): FABIANO DO NASCIMENTO MIRANDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Teixeira Justo, Advogado: Dr. Rafael Alexandre Bonino, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-AR-7702-16.2016.5.00.0000 da 21ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Antônio de França Júnior, Agravado(s): JOÃO GILCÉLIO FERREIRA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Cleilton César Fernandes Nunes, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, após a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora, votar no sentido de conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** CC-19301-83.2015.5.00.0000 da 10ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Suscitante: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ/PA, Suscitado(a): JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, Decisão: por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência para declarar a competência do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF a fim de apreciar e julgar o mandado de segurança, para onde deverão ser remetidos os respectivos autos. **PROCESSO:** ED-RO-1000417-95.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ARLETE CEDINI DE SOUZA, Advogado: Dr. Valdir Palmieri, Embargado(a): JOAQUINA GUILHERME DA SILVA, Advogado: Dr. Agnaldo Ribeiro Alves, Embargado(a): ION-INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., Embargado(a):



K&K TECHNOLOGY MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA., Embargado(a): GILDO DE SOUZA, Embargado(a): MANOEL DE SOUZA SIQUEIRA, Embargado(a): MARCELO FERREIRA DA COSTA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 44ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-1001847-19.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): SOHO HAIR GHENKI VILA MARIANA E OUTROS, Advogada: Dra. Ana Lúcia Gadioli, Recorrido(s): LÍDIA SEMIDA LEMOS, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR RELATOR NA 8ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a segurança, a fim de determinar a devolução do prazo requerido, efetuando-se nova publicação do acórdão proferido pelo TRT em sede de recurso ordinário nos autos da RTOOrd-1097-24.2013.5.02.0026 e tornando sem efeito os atos já praticados posteriormente à anterior publicação efetivada em 2/3/2015. Transmita-se, com urgência, à Presidência do TRT da 2ª Região e ao Juiz Titular (ou a quem estiver no exercício da Titularidade) da 26ª Vara do Trabalho de São Paulo o inteiro teor desta decisão. **PROCESSO:** RO-57-32.2015.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ROMILDO MARIA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Andréia Pinheiro, Advogado: Dr. Robie Bitencourt Ianhes, Recorrido(s): USINA JACIARA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Nícia da Rosa Haas, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Advogado: Dr. Reinaldo de Toledo Maluli, Recorrido(s): ROBIE BITENCOURT IANHES, Recorrido(s): ANDREIA PINHEIRO, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso ordinário, por deserção, arguida em contrarrazões, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-124-75.2014.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Jefferson de Paula Viana Filho, Recorrido(s): MANOEL BATISTA DA CUNHA, Advogada: Dra. Dayana Sobreira Dantas Ferreira, Advogada: Dra. Fernanda Cléa Magalhães de Sena, Recorrido(s): GR CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-185-09.2015.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH, Advogado: Dr. Frederico Augusto Borba de Souza, Recorrido(s): SILVIA QUEIROZ SANTOS MARTINS, Advogada: Dra. Tammy Torquato Fontes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE NATAL, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009. **PROCESSO:** CC-190-70.2016.5.17.0141 da 1ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Suscitante: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE COLATINA/ES, Suscitado(a): JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ/RJ, Decisão: por unanimidade, admitir o presente Conflito Negativo de Competência para declarar a competência do MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ, suscitado. **PROCESSO:** RO-583-39.2014.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EDSON CARLOS DOS SANTOS,



Advogado: Dr. Antônio de Mesquita Bittencourt, Recorrido(s): EMPRESA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Advogada: Dra. Lucimar Sbaraini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-14730-83.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ARIIVALDO ARCAS CAPIRAZI E OUTROS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Recorrido(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-CETESB, Advogado: Dr. Fábio Moreira Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-24046-40.2015.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): TEODORIA PAULINO E SILVA, Advogado: Dr. Celso Pereira da Silva, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Alexandre Morais Cantero, Recorrido(s): ENERGISA MATO GROSSO DO SUL-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Agna Martins de Souza, Advogado: Dr. Guilherme Antônio Batistoti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-1000956-66.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): WILSON MARQUES, Advogado: Dr. Vicente Jackson Geraldino dos Santos, Recorrido(s): ADEMIR FERREIRA DE MELO, Advogada: Dra. SANDRA D. FERREIRA FERNANDES, Recorrido(s): NERIAN FERREIRA ROCHA PECAS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1001870-62.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Leandro Wagner Locatelli, Recorrido(s): SHIRLEY VILA NOVA SANTOS, Advogada: Dra. Tássia Leone Carneiro, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Corte de origem, a fim de que prossiga no exame da ação rescisória, como entender de direito, afastado o óbice do item II da Súmula 192 do TST. **PROCESSO:** RO-80-29.2014.5.08.0000 da 8ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DELSON DIAS FERREIRA, Advogado: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos, Recorrido(s): TRANSPORTES CANADÁ LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Carneiro Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-90-73.2014.5.08.0000 da 8ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Recorrido(s): JOÃO EVANGELISTA DA COSTA JÚNIOR, Advogado: Dr. Roney Ferreira de Oliveira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-119-72.2015.5.23.0000 da 23ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOÃO VALÉRIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Advogada: Dra. Andréa Maria Zattar, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL-SANECAP, Advogado: Dr. Luciano André Frizão, Recorrido(s): ORGANIZAÇÃO RAZÃO SOCIAL-OROS, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso ordinário, para isentar o autor



do pagamento das verbas honorárias, nos termos no art. 3º, V, da Lei 1.060/50. **PROCESSO:** RO-134-13.2013.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Sampaio Peres Fagundes, Recorrido(s): IOLANDA DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. Paulo Esperindeus de Freitas, Recorrido(s): MACROSEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-227-72.2013.5.23.0000 da 23ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SUELI MOREIRA LIMA, Advogado: Dr. Edison Pereira Prado, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Advogado: Dr. Paulo Emilio Magalhaes, Recorrido(s): PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S.A.-PRODECAP, Advogado: Dr. Stela Mara Kozow Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-234-30.2014.5.23.0000 da 23ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOSIMAR LORENO DE MORAIS, Advogada: Dra. Andréa Maria Zattar, Recorrido(s): SANECAP-COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL, Advogado: Dr. Luciano André Frizão, Recorrido(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS-IDEP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-7332-88.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BAWANI AGRICULTURA E INFORMÁTICA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Danilo Augusto Pereira Raymundi, Advogada: Dra. Celize Fonseca Darini, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrido(s): ANTÔNIO RODRIGUES NETO E OUTROS, Advogado: Dr. Rubens Sanches Guardia, Advogado: Dr. Carlos H. Ferreira, Recorrido(s): MARISA MERLINO ROCHE MOREIRA LATINI E OUTROS, Advogado: Dr. Marco Aurélio Garcia Viola, Advogado: Dr. Luciano Benetti Corrêa da Silva, Recorrido(s): GPS LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS S.A., Advogado: Dr. Renato Souza Viana, Recorrido(s): REGINA HELENA VIEIRA DE MIRANDA E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Marques, Recorrido(s): NR REGULADORA, CONTROLADORA E INSPETORA DE SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Benedito Antônio de Oliveira Souza, Recorrido(s): RD JUMPING HIGHER LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Leandro Yamaguchi Koga, Recorrido(s): CLÓVIS BEZERRA PEREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Antônio Gustavo Marques, Recorrido(s): FERNANDO DIAS DE AMORIM E OUTROS, Advogada: Dra. Izabel Cristina Ridolfi de Amorim, Advogado: Dr. André Carlos de Lima Ridolfi, Recorrido(s): BC HORSE NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Danilo Augusto Pereira Raymundi, Recorrido(s): RODEX CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Herik Alves de Azevedo, Recorrido(s): FERNANDO REGIS ROCHA LESSA, Advogada: Dra. Rovânia Braia Spósito, Recorrido(s): AFONSO NUNES FRANCA JÚNIOR, Recorrido(s): FACULA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., Recorrido(s): FACULA CONSULTORIA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA., Recorrido(s): FACULA DESIGN, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Recorrido(s): CABANA ANALU AGROPECUÁRIA LTDA., Recorrido(s): NOGUEIRA AGROPECUÁRIA EIRELI, Recorrido(s): GREEN FARM GROUP INC, Recorrido(s): GOLD DEAL INC, Recorrido(s): MULTITECHNICA ADMINISTRAÇÃO E



CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA., Recorrido(s): PN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AgR-AR-22001-32.2015.5.00.0000 da 16ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): KLEBER MONTEIRO PEREIRA, Advogada: Dra. Renata Bessa da Silva Castro, Agravado(s): GRÁFICA ESCOLAR S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **PROCESSO:** RO-80021-04.2015.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ-CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Recorrido(s): JOÃO DE DEUS DA COSTA MEDEIROS, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC/73, por insuficiência do depósito prévio e determinar a restituição integral do depósito recursal à autora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e seis minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira. E, para constar, eu, *Adriana Medeiros*, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e nove dias mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Ministro EMMANOEL PEREIRA

Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho